



**LEI Nº. 2925, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA AS  
DESpesas DO MUNICÍPIO DE  
CAMPO VERDE, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2023.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Campo Verde, (LOA) para o exercício fiscal de 2023 estima a receita e fixa as despesas em R\$ 326.763.245,27 (trezentos e vinte e seis milhões setecentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), estando ambas discriminadas nos anexos desta Lei.

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

<b>1.0 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>327.875.102,44</b>
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.445.707,46
1.2 - Contribuições	14.234.940,39
1.3 - Receita Patrimonial	5.299.836,55
1.6 - Receita de Serviços	11.479,47
1.7 - Transferências Correntes	243.568.331,74
1.9 - Outras Receitas Correntes	314.806,83
<b>2.0 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>27.346.003,97</b>
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,00



2.2 - Alienação de Bens	414.032,32
2.3 - Transferências de Capital	26.931.871,65
<b>3.0 - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>37.974.361,14</b>
3.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.495.129,18
3.2 - Transferências Correntes	33.479.231,96
<b>4.0 - RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>9.516.500,00</b>
4.1 - Contribuições	9.516.500,00
<b>TOTAL - ORÇADO</b>	<b>326.763.245,27</b>

**Art. 3º** - As despesas da administração direta e indireta serão realizadas segundo a discriminação dos quadros “funções”, “categoria econômica”, “programas” e “órgão/unidade” integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

<b>1 - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	
01 - Legislativa	8.830.000,00
03 - Essencial a Justiça	831.094,08
04 - Administração	33.632.296,99
06 - Segurança Pública	4.383.043,96
08 - Assistência Social	10.343.661,99
09 - Previdência Social	7.458.960,00
10 - Saúde	92.595.009,77
Trabalho	30.000,00
12 - Educação	91.169.161,19
13 - Cultura	2.107.597,16
Direitos da Cidadania	65.553,75
15 - Urbanismo	19.413.935,75
16 - Habitação	357.145,67
17 - Saneamento	2.904.873,04
18 - Gestão Ambiental	632.272,30
20 - Agricultura	7.095.791,96
22 - Indústria	124.043,15
23 - Comércio e Serviços	757.067,52
26 - Transporte	25.174.428,29
27 - Desporto e Lazer	5.638.194,87
99 - Reserva de Contingência	13.219.113,83
<b>TOTAL</b>	<b>326.763.245,27</b>



**2 - POR CATEGORIA ECONÔMICA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	270.896.319,30
Pessoal e Encargos Sociais	137.567.802,99
Juros e encargos da Dívida	18.328,00
Outras Despesas Correntes	133.310.188,31
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	42.647.812,14
Investimento	41.959.714,85
Amortização de Dívida	688.097,29
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	13.219.113,83
<b>TOTAL</b>	<b>326.763.245,27</b>

**3- DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA**

PROGRAMA	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	VALOR
0001	Gestão do Poder Executivo	2.578.903,77
0002	Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças	5.838.605,79
0003	Consultoria e Assessoramento Jurídico	831.094,08
0004	Gestão Administrativa da Secretaria de Obras	9.477.115,12
0005	Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social	5.184.622,70
0006	Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1.913.754,98
0007	Gestão Administrativa da Secretaria de Administração e Recursos Humanos	5.446.479,19
0008	Gestão de Recursos Hídricos	326.855,80
0009	Gestão Administrativa Tributária	3.394.176,51
0010	Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento	3.328.841,01
0011	Educação Infantil	23.789.294,55
0012	Gestão Administrativa da Cultura, Lazer e Esporte	2.659.446,42
0013	Ensino Fundamental	53.000.132,76
0014	Apoio Técnico Pedagógico	105.922,92
0015	Ensino Superior	212.472,50
0016	Apoio e Incentivo as Atividades Culturais	2.107.597,16
0017	Ressocialização de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	689.896,00
0018	Manutenção de Logradouros Públicos, Praças e Áreas de Lazer	18.049.346,66
0019	Gestão da Educação	3.181.748,52
0020	Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Vicinais	4.827.590,50
0021	Modernização e Manutenção da Frota de Veículos	6.876.162,58
0022	Controle Interno	649.612,15



0023	Transporte Escolar	4.536.643,69
0024	Incentivo a Organização da Agricultura Familiar	699.549,80
0025	Defesa Sanitaria, Vegetal e Animal	203.744,71
0026	Desenvolvimento Econômico Sustentável	411.137,50
0027	Gestão Administrativa da Secretaride Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e	4.818.854,25
0028	Fomento Agroindustrial	90.683,15
0029	Desenvolvimento Estrategico da Cadeia Produtiva do Turismo	379.290,02
0030	Incentivo e Desenvolvimento do Desporte e Lazer	2.157.661,56
0031	Atencao as Crianças e Adolescentes em Atividades Desportivas	431.546,94
0032	Gestão do Sus	12.197.691,15
0033	Atenção Básica	27.181.244,92
0034	Media e Alta Complexidade	48.393.374,20
0035	Assistência Farmacêutica	2.198.527,00
0036	Vigilância em Saúde	2.623.772,50
0037	Gestao da Politica de Habitacao	357.145,67
0038	Educação Especial	1.413.749,87
0039	Atencao ao Idoso	18.790,00
0040	Comunicação e Marketing	804.528,17
0041	Praças e Jardins	689.381,53
0043	Atenção Integral as Famílias	2.820.475,88
0044	Gestao da Politica de Desenvolvimento Urbano	3.741.993,68
0045	Apoio as Atividades Desportivas	158.900,00
0046	Atencao a Crianca e Adolescente	259.500,00
0047	Gestão da Política de Assistência Social	1.371.877,41
0048	Inativos e Pensionista da Previdencia	7.458.960,00
0049	Alimentação Escolar	4.476.496,38
0050	Apoio a Manutenção das Estradas Estaduais Dentro do Município	120.503,28
0051	Manutencao do Aterro Municipal e Coleta do Lixo	2.846.793,60
0052	Atenção Especializada à Saúde	400,00
0053	Gestão de Política em Segurança Pública	4.406.820,98
0054	Ação do Poder Legislativo	8.830.000,00
0055	Manutenção do Terminal Rodoviário, Ponto de Onibus, Taxi e Moto-Taxi	596.380,22
0056	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento	488.200,00
0057	Organização de Expoverde e Rodeios	979.643,20
0058	Gestão Política de Desenvolvimento Rural	10.814.644,76
0059	Proteção e Defesa do Consumidor	65.553,75
0060	Reserva Legal RPPS	12.237.040,00
0061	Trabalho Competitivo, Alcançando a Empregabilidade	30.000,00



9999	Reserva de Contingência	982.073,83
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>326.763.245,27</b>

<b>4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		
01.001 - Câmara Municipal		8.830.000,00
02.001 - Gabinete do Prefeito		3.383.431,94
02.002 - Procuradoria Geral		831.094,08
02.003 - Controladoria Interna		649.612,15
03.001 - Secretaria de Administração		5.446.479,19
04.001 - Secretaria de Planejamento e Finanças		5.838.605,79
05.001 - Secretaria Municipal de Educação		46.434.560,88
05.002 - FUNDEB		44.734.600,31
06.001 - Secretaria de Obras, Viação e Serviço Urbanos		52.455.984,83
07.001 - Secretaria de Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente		10.252.857,33
07.002 - Fundo Municipal de Meio Ambiente		985.070,74
07.003 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		357.145,67
08.001 - Secretaria de Indústria Comercio e Turismo		3.159.479,02
09.001 - Secretaria de Cultura, Lazer e Esporte		7.548.352,08
09.002 - Fundo Municipal da Cultura		1.300,00
09.003 - Fundo Municipal de Esporte		1.000,00
10.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde		92.595.009,77
11.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social		5.877.518,70
11.002 - Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente		259.500,00
11.003 - Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa		13.290,00
11.004 - Fundo Municipal de Assistência Social		4.194.853,29
12.001 - Secretaria Integrada de Segurança Pública		5.446.954,40
12.005 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECOM		65.553,75
13.001 - Secretaria Municipal de Fazenda		3.394.176,51
14.001 - Secretaria Municipal de Planejamento		3.328.841,01
15.001 - Previverde - Fundo Municipal de Previdência Social		7.458.960,00
99.999 - Reserva de Contingência		13.219.113,83
<b>TOTAL</b>		<b>326.763.245,27</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas mediante a utilização de recursos obtidos por excesso de arrecadação, anulação de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior na forma do disposto no artigo 43 da Lei nº. 4.320/64.



**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 13 de dezembro de 2022.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** sanciono a presente lei, com emendas.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**